



**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

**QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO (1º ADITAMENTO CONTRATUAL) –  
CONTRATO Nº 1001**

**CONTRATANTE:** Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês –  
Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

**CONTRATADA:** Dafla Apoio Administrativo EPP

**OBJETO DO ADITIVO:** Para prorrogar a vigência e alterar a cláusula.

**DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:** 20/09/2020

**DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO:** 1) Solicitação renovação sem reajuste via e-mail; 2) E-mail informando as condições para renovação; 3) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ; 4) Consulta Nacional de Protesto; 5) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 6) Cadin Estadual; 7) Cadin Municipal; 8) Situação de Regularidade do Empregador – FGTS; 9) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 10) Certidão de Débitos Trabalhistas.

**OBSERVAÇÕES:** Documentos regularizados em consonância com o Regimento de Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

Gustavo Fragoso Nardi  
Gerente de Suprimentos e Contratos  
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Taciana de Almeida Guedes  
Assistente de Contratos  
Contratos - IRSSL

Departamento de Contratos - IRSSL

1997-98  
1998-99  
1999-00

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

UNIDADE / ÁREA SOLICITANTE	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE MOGI MIRIM GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DATA	17/07/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Dafra Apoio Administrativo Ltda Epp
NÚMERO DO CONTRATO	1001
OBJETO DO CONTRATO	1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de portaria com fornecimento de mão de obra para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro - Ambulatório, situada na Rua Pedro Simoso, 249, Bairro Saúde.
VALOR MENSAL	R\$ 13.900,00
PRAZO DE VIGÊNCIA E DATA DE INÍCIO	12 meses, a partir de 21/09/2018.
PRAZO DE PAGAMENTO	Estabelecer um novo prazo. No qual o IRSSL está seguindo.
ALTERAÇÕES SOLICITADAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do prazo de pagamento, nos moldes da nova política;</li> <li>• Reajuste mediante negociação de 1,5%;</li> <li>• Prorrogar o contrato por um período de 24 meses.</li> </ul>

GESTOR DA ÁREA:

GERENTE ADMINISTRATIVO:

DIRETOR DA UNIDADE:

*Jair Retoli Junior*  
 Coordenador Administrativo  
 Serviço de Reabilitação  
 Lucy Montoro - Mogi Mirim

*Subscrito em 24/08/18*

Taciana de Almeida Guedes  
 Auxiliar Administrativo  
 Contratos - IRSSL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

100

100

'Essencial - Flávio Tavares' <flaviotavares@grpessencial.com.br>

**Assunto:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Fernando, boa tarde.

De acordo com reunião ocorrida em 13/08/18, as condições fechadas para renovação contratual ficaram da seguinte forma:

- Valores:

	Limpeza	Portaria	TOTAL
2017/2018	R\$ 13.600,00	R\$ 13.900,00	R\$ 27.500,00
Dissídio 2018 - 1,5%	R\$ 204,00	R\$ 208,50	R\$ 412,50
Insalubridade - 20%	R\$ 1.590,63	R\$ -	R\$ 1.590,63
<b>Total para renovação contratual</b>	<b>R\$ 15.394,63</b>	<b>R\$ 14.108,50</b>	<b>R\$ 29.503,13</b>

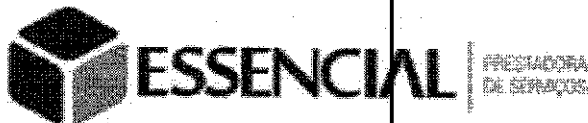
- Prazo de validade: 21/09/2018 a 20/09/2020.
- Haverá negociação do dissídio coletivo para os anos de 2019 e 2020, com data base no mês de janeiro.

Referente ao aditamento contratual recebido da Tábata Angeli Comandini em 08/08/18, devemos informá-la do negociado ou vocês ficam a cargo disso para reverem a cláusulas conforme acima?

Novamente reiteramos que para a Essencial é um privilégio ter a organização Sírio Libanês/Lucy Montoro como nossos clientes e estamos a total disposição para eventuais dúvidas ou cotações.

Atenciosamente,

Priscila Millan  
Essencial - Soluções Práticas e Inteligentes  
Tel.: (19) 3569 7010 / 3569 7011  
Celular: (19) 9 8730 4474  
Skype: pmachado6 (Priscila Millan)  
E-mail: [priscilamillan@grpessencial.com.br](mailto:priscilamillan@grpessencial.com.br)  
[www.grpessencial.com.br](http://www.grpessencial.com.br)



*Feliz é o homem que empresta com generosidade e que com honestidade conduz os seus negócios. Salmo 112:5*

**De:** Essencial - Priscila Millan <[priscilamillan@grpessencial.com.br](mailto:priscilamillan@grpessencial.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 20 de julho de 2018 17:47

**Para:** 'Fernando Jose Barboza' <[fernando.ibarboza@hsl.org.br](mailto:fernando.ibarboza@hsl.org.br)>

**Cc:** 'Junior - Lucy Montoro' <[junior.lucy@irssl.org.br](mailto:junior.lucy@irssl.org.br)>; 'Essencial - Davi Millan ([davimillan@grpessencial.com.br](mailto:davimillan@grpessencial.com.br))' <[davimillan@grpessencial.com.br](mailto:davimillan@grpessencial.com.br)>; 'Essencial - Flávio Tavares ([flaviotavares@grpessencial.com.br](mailto:flaviotavares@grpessencial.com.br))' <[flaviotavares@grpessencial.com.br](mailto:flaviotavares@grpessencial.com.br)>

**Assunto:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Fernando, boa tarde,

Como deve ser de conhecimento de vocês, nossos contratos de portaria e limpeza (1000 e 1001) estão vencendo em 20/09/18.

Conforme rege os contratos, devemos enviar as propostas comerciais para renovação com 60 dias de antecedência do vencimento dos mesmos, sendo assim, em anexo seguem as devidas propostas.

## Tabata Angeli Comandini

**De:** Fernando Jose Barboza  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:48  
**Para:** Jair Rotoli Junior; Tabata Angeli Comandini  
**Assunto:** RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Boa!

Já vamos colocar no aditivo do contrato.

---

**De:** jair Junior <junior.lucy@irssl.org.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:43  
**Para:** Fernando Jose Barboza <fernando.jbarboza@hsl.org.br>; Tabata Angeli Comandini <tabata.acomandini@hsl.org.br>  
**Assunto:** RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Fernando e Tabata,

Precisa alinhar com a Dafla o período de faturamento.

Att.

**Jair Rotoli Junior**  
Coordenador Administrativo  
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro  
Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês  
(55 19) 3806.5192 / 5063 / 5051 / 5189  
[junior.lucy@irssl.org.br](mailto:junior.lucy@irssl.org.br)  
[www.irssl.org.br](http://www.irssl.org.br)

---

**De:** Fernando Jose Barboza [<mailto:fernando.jbarboza@hsl.org.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:42  
**Para:** [priscilamillan@grpessencial.com.br](mailto:priscilamillan@grpessencial.com.br); Tabata Angeli Comandini  
**Cc:** Jair Rotoli Junior; 'Essencial - Davi Millan'; 'Essencial - Flávio Tavares'  
**Assunto:** RES: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATOS N.º 1000 E 1001 - LIMPEZA / PORTARIA

Boa Tarde

De Acordo.

@Tabata por favor seguir com o aditivo contratual informações abaixo.

Obrigado.

Atenciosamente,

FERNANDO BARBOZA

☎ (11) 3394-3811 / (11) 9.7421-132



INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE  
SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS

---

**De:** Essencial - Priscila Millan <[priscilamillan@grpessencial.com.br](mailto:priscilamillan@grpessencial.com.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 13:43  
**Para:** Fernando Jose Barboza <[fernando.jbarboza@hsl.org.br](mailto:fernando.jbarboza@hsl.org.br)>  
**Cc:** Jair Rotoli Junior <[junior.lucy@irssl.org.br](mailto:junior.lucy@irssl.org.br)>; 'Essencial - Davi Millan' <[davimillan@grpessencial.com.br](mailto:davimillan@grpessencial.com.br)>;

CONTRATO  
IRSSL

Gostaríamos de ressaltar que ambas propostas estão considerando dissídio coletivo da categoria de 2018, cujo qual não foi repassado em janeiro/18, e a projeção de valores para 2019, ou seja, não haverá alteração de valores até 20/09/19, que será quando trataremos da renovação novamente.

Uma outra observação importante é que a proposta de limpeza está considerando além das questões de dissídio, a inclusão da insalubridade de 20% que deverá ser paga as profissionais da limpeza tão pronto a proposta seja aprovada, de acordo com o tratado entre Junior e Flavio (ambos em cópia).

Caso tenha alguma dúvida, peço a gentileza de contatar o Flavio ou Davi em cópia nesse e-mail.

Atenciosamente,

Priscila Millan

Essencial - Soluções Práticas e Inteligentes

Tel.: (19) 3569 7010 / 3569 7011

Celular: (19) 9 8730 4474

E-mail: [priscilamillan@grpessencial.com.br](mailto:priscilamillan@grpessencial.com.br)

[www.grpessencial.com.br](http://www.grpessencial.com.br)



*Feliz é o homem que empresta com generosidade e que com honestidade conduz os seus negócios. Salmo 112:5*

---

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

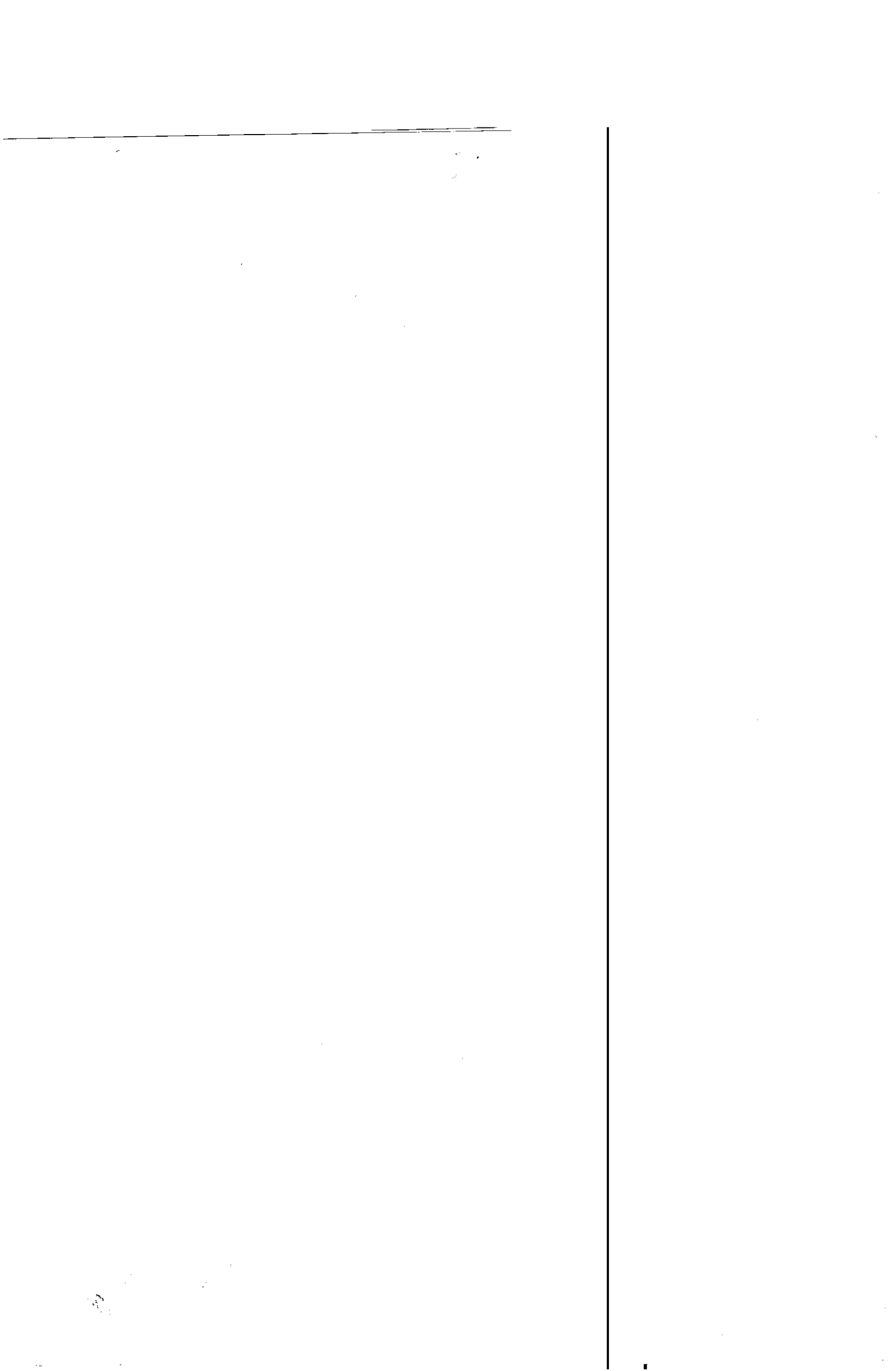
**A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês é uma Instituição Filantrópica Brasileira que desenvolve ações integradas de assistência social, de saúde, de ensino e de pesquisa.**

---

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

---

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.468.244/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>5065</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.844-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SERRA DOURADA</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI-GUACU</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRISCILAMILLAN@GRPESSENCIAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3569-7010 / (19) 3569-7011</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2018** às **12:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CONTRATOS**  
**IRSSL**

\_\_\_\_\_

|

|

[Home](#)

# Consulta

20.468.244/0001-00

[Nova Consulta.](#)

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

**Pesquisa retroativa ao período de 5 anos.**

## Não consta(m) protesto(s) no(s) cartório(s) participante(s)

Documento Pesquisado: 20468244000100  
Data da Pesquisa: 26/09/2018 as 08:26:04

### Cartórios Participantes

Clique no Estado abaixo para saber quais cartórios participam da pesquisa



**Acre**  
Não constam protestos



**Alagoas**  
Não constam protestos



**Amazonas**  
Não constam protestos



**Amapá**  
Não constam protestos



**Bahia**  
Não constam protestos



**Ceará**  
Não constam protestos



**Distrito Federal**





















**Espírito Santo**

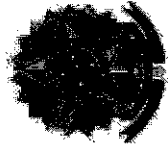
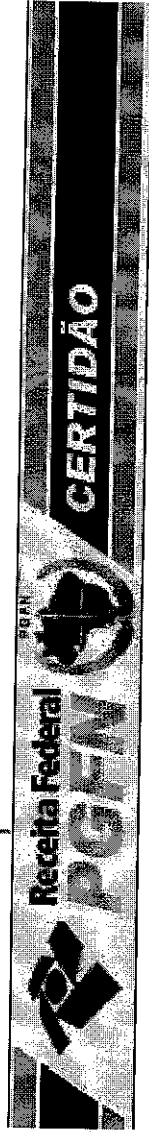


**Goiás**

**CONTRATOS  
IRSSL**

Consulta Gratuita de Protesto NÃO CONSTAM PROTESTOS	NÃO CONSTAM PROTESTOS
 <b>Maranhão</b> Não constam protestos	 <b>Mato Grosso do Sul</b> Não constam protestos
 <b>Mato Grosso</b> Não constam protestos	 <b>Paraíba</b> Não constam protestos
 <b>Pernambuco</b> Não constam protestos	 <b>Paraná</b> Não constam protestos
 <b>Rio de Janeiro</b> Não constam protestos	 <b>Rondônia</b> Não constam protestos
 <b>Roraima</b> Não constam protestos	 <b>Santa Catarina</b> Não constam protestos
 <b>Sergipe</b> Não constam protestos	 <b>Tocantins</b> Não constam protestos
 <b>Minas Gerais</b> Não constam protestos	
 <b>Pará</b> Não constam protestos	
 <b>Piauí</b> Não constam protestos	
 <b>Rio Grande do Norte</b> Não constam protestos	
 <b>Rio Grande do Sul</b> Não constam protestos	
 <b>São Paulo</b> Não constam protestos	

Todos os direitos reservados. © 2017  
 Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**  
 CNPJ: **20.468.244/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 07:04:20 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **C857.493B.8232.10B8**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATOS**  
**IRSS**

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

\_\_\_\_\_

|

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 20.468.244/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/09/2018 às 08:26:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

**CONTRATOS**  
**RSS**

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 8DAA4641.F17B69F0.1CA77F87.AC431DCD**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

CONTRATOS  
IRSSL





# Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

## CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ:

(somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

Pesquisar

Voltar

Limpair

Nova Consulta

Gerar Comprovante

**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 20.468.244/0001-00.**

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

**CONTRATOS  
INSS**

Copyright SAC

\_\_\_\_\_

IMPRIMIR

VOLTAAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20468244/0001-00

**Razão Social:** DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP

**Endereço:** AV BRASIL 5065 - JARDIM SERRA DOURADA / MOGI GUACU / SP / 13844-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2018 a 15/10/2018

**Certificação Número:** 2018091604473056282092

Informação obtida em 26/09/2018, às 08:27:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

~~CONTRATOS~~  
IRSS

\_\_\_\_\_

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 20468244000100

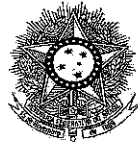
Data da consulta: 26/09/2018 08:17:18

Data da última atualização: 26/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

CONTRATOS  
IRSSI

\_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.468.244/0001-00

Certidão n°: 159052611/2018

Expedição: 26/09/2018, às 08:27:57

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAFLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.468.244/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**CONTRATOS  
IRSSL**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_